

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Remetemos a V. S.^a os requerimentos do Furriel Jozé Fernandes dos Santos, Soldado Jozé Baptista da Silva, e Tambor Manoel Lopes Roz do Regimento do Comando de V. S. fazendo-os examinar pelo Cirurg.^{mor} do Regim.^{to} assim como a todos os demais que se acharem incapazes de servir p.^f molestias incuraveis, remetta a Secretr.^a deste Governo hua relação assignada por V. S. afim de lhe mandar-mos dar baixa. D.^a g.^o a V. S. São Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Circular aos Coroneis de Milicias.

Conformando-nos com o parecer do Brigadeiro Insp.^{or} g.^{al} das Milicias desta Capitania dado em huma Representação do Cor.^{al} do Regim.^{to} Miliciano dos Uteis declaramos, q. aos Off.^{es} de Milicias, q. tem apprezentado Certidão do Conselho Supremo Militar, pela qual conste terem entregue na Secretaria daquelle Conselho as suas Patentes para obterem a Real Confirmação não se deve dar baixa. E attendendo á q. por ommissão de Procuradores poderão não estarem confirmadas muitas Patentes; e outro sim q. deste motivo não se devem aproveitar os Officiaes para deixarem de solicitar a confirmação das ditas Patentes, determinamos a V. S. faça saber a todos os do Regim.^{to} do seu Comando, q. tiverem incurrido no lapso de tempo, devem apprezentar na Secretaria deste Governo ou as suas Patentes confirmadas, ou ainda cada Certidão do Conselho Supremo Militar, e isto dentro de tres mezes imprerogaveis contados da data deste Officio q. por graça lhes consedemos, e findo este prazo, V. S. dará logo baixa aos incurssos na pena do Commisso, e voltarão a Classe de Soldados, como Determina S. Magestade no § 14 do Alvará de 17 de Dezembro de 1802.

Remetemos tambem por Cópia a V. S. o Bando que mandamos publicar nesta Cidade sobre os Dezertores Milicianos desta Capitania para que V. S. fazendo-o executar pela parte q. lhe toca o Mandé publicar em todas as Villas, e Freg.^{as} de cujo Commando Militar se acha encarregado.

D.^a g.^o a V. S. S.^m Paulo 10 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a Camara desta Cidade.

El Rey Nosso Senhor Foi Servido dirigir a este Governo o Avizo Régio de 27 de 9br.^o ultimo, participando a fausta



noticia de haver chegado felizm.^{to} a Corte do Rio de Janeiro a Serenissima Snr.^a Princesa Real D. Carolina Jozefa Leopoldina, Ordenando-nos fizessemos constante nesta Capitania o referido, por isso q. S. Mag.^e reconhece o m.^{to} q. este Gov.^o, e todos os seus fieis Vassallos folgarão com esta noticia.

Remettemos pois a V. M.^{ces} o m.^{mo} Avizo Regio por Copia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretr.^o deste Gov.^o e lhes Ordenamos mandem publicar por seu Edital, q. hão-de haver luminarias nesta Cid.^e nas noites dos dias 12, 13, e 14 do corrente. Deos a V. m.^{ces} 11 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias.

Accuzamos a recepção dos dois Officios de V. S. de 12 do corrente. Quanto ao em q. V. S. nos participa o propor-se a inspecionar os Regimentos Milicianos principiando pelo dos Uteis desta Cidade, para na Estação seca estar desembaraçado para os de fora: nos o approvamos visto q. aquelles Corpos muito necessitão de serem inspecionados. Quanto porem ao q. V. S. nos representa, q. exige o bem do Real Serviço, q. haja hua regra certa no expediente, e subordinação para se cumprirem as Ordens de S. Mag.^e, e das Superiores Authoridades, tendo p.^r isto mesmo representado ao Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma nas dadas de 5 de Julho, e 9 de 7br.^o deste anno, de q. nos enviou Copia: prevenimos a V. S. q. por Officio circular de 21 de 9br.^o ultimo dirigido a V. S., e aos Coroneis dos Corpos Milicianos, transmitimos por Copia o Avizo Regio de 3 de Março de 1812, e as Instrucções a elle juntas, para q. por ellas hajão de regularse daqui por diante, na forma q. El Rey N. S. Determina no mesmo Regio Avizo. Deos g.^o a V. S. São Paulo 16 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi das Cruzes.

Remettemos a V. M. a representação q. nos fizerão por seu Procurador o Vigario, e Coadjutor da Freg.^a de Santa Izabel do termo dessa Villa para q. a vista do seu contheudo V. M. nos informe prompta, e circunstanciadam.^e sobre todo o allegado na mencionada representação. Deos g.^o a V. M. S. Paulo, 16 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo. — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel José de Oliveira Pinto.

